



LEI N.º 8.701, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 219.351,04, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente	
2166-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
33.90.30-Material de Consumo(1373).....	R\$ 20.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1376).....	R\$ 50.000,00
44.90.51-Obras e Instalações(1379).....	R\$ 119.351,04
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1380).....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 219.351,04

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2020, do recurso nº 1004-FMMA-Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de R\$ 219.351,04.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretária da Administração e Finanças